



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL REGULAMENTAR Nº001 06/2022

1º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA AMADORA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, com sede na Avenida Planalto, nº 430, Centro, na cidade de Água Boa – MT, CEP 78 635 – 000, torna público que encontram-se abertas as inscrições do primeiro Concurso Público de Fotografia Amadora de Água Boa – MT, e estabelece as suas diretrizes.

Art. 1º- Estão abertas as inscrições para o Concurso Municipal de Fotografia Amadora, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em alusão ao aniversário de 47 anos de fundação de Água Boa, em 2022, nos termos do presente neste Edital Regulamentar.

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º- Registrar as belezas e encantos dos mais diversos pontos significativos do município de Água Boa e revelar novos talentos na arte da fotografia.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º- O 1º Concurso Municipal de Fotografia Amadora de Água Boa é direcionado a todos os moradores desse município que não se enquadram como profissionais de fotografia e sigam as normas deste edital.

I. Entende-se como profissional de fotografia todo aquele que realiza ou realizava a atividade de forma remunerada ou tem notória habilidade neste ramo comercial.

II. A fotografia concorrente deverá ser feita exclusivamente com aparelho celular que possua câmera fotográfica embutida de fábrica, na resolução 16:9, horizontal, em no mínimo 300dpi.

III. A fotografia deverá ser recente e inédita, exclusiva para o concurso em questão, tirada dentro do prazo de realização do referido, sem ter sido compartilhada em aplicativos ou exposta em redes sociais ou em veículos de comunicação.

IV. A fotografia deverá ser, obrigatoriamente, tirada no município de Água Boa, dentro das categorias exigidas neste edital, caso seja no interior do município o participante terá que informar o local onde a foto foi tirada.

V. A fotografia não deve conter nenhum tipo de filtro ou efeito que evidencie edição feita com o aparelho celular ou programas de computador, sendo permitida apenas a correção de cores feita apenas no próprio aparelho celular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

VI. Não serão aceitas fotografias em preto e branco, sépia ou monocromáticas, sendo aceitas apenas imagens no padrão de cores RGB.

VII. Não serão aceitas fotografias feitas com Drone.

VIII. A Fotografia que não cumprir as exigências deste edital será desclassificada.

III - DAS CATEGORIAS

Art. 4º- O Concurso de Fotografia Amadora de Água Boa terá a categoria **Belezas de Água Boa**.

I. Na categoria “Belezas de Água Boa” serão aceitas apenas fotografias de paisagens naturais e cenários urbanos de Água Boa que reflitam a beleza e o enaltecimento do município.

II. Fica estabelecido como paisagem natural aquela em que não há obras ou benfeitorias humanas, apenas a natureza.

III. Fica estabelecido como cenário urbano aquele em que existem obras e benfeitorias humanas.

IV - DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 5º- As inscrições e demais etapas deste concurso serão gratuitas para os participantes.

Art. 6º- As inscrições serão feitas no período de 08 de junho de 2022 a 26 de junho de 2022, por meio de formulário no endereço eletrônico:

I. <https://surveyheart.com/form/629df825458fba14908f1123>, com envio da fotografia concorrente em anexo.

II. O formulário de inscrição terá campos de identificação do concorrente como nome, RG, CPF, idade, endereço, profissão, telefone, e-mail, título e descrição da fotografia em anexo, entre outros.

III. Os formulários preenchidos com informações incompletas ou erradas serão desclassificados.

IV. Os dados do candidato(a) não serão divulgados pela SECL nem utilizados em outros meios que não exclusivamente para verificação de validação do próprio neste concurso.

V. As imagens enviadas anexas no formulário de inscrição serão de livre utilização e exibição do poder público municipal, sempre informando os devidos créditos ao autor da fotografia.

Parágrafo Único - Fica vedada a participação da comissão julgadora e comissão organizadora do concurso e seus parentes em até 2º grau.



V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 8º - Para efeito de julgamento, serão considerados:

- a) Enquadramento;
- b) Luz;
- c) Foco;
- d) Composição;
- e) Cores;
- f) Proposta artística.

VI - DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA E JULGADORA)

Art. 9º - A Comissão organizadora será a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

I. Para a realização do Concurso, a Secretaria Municipal indicará uma Comissão Julgadora para avaliação das fotos inscritas, composta por 03 (três) membros com conhecimento em fotografia.

II. No período de 27/06/2022 a 28/06/2022, a Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento escolhendo 10 (dez) fotos que irão para votação na internet.

III. No período de 29/06/2022 a 04/07/2022, as 10 fotos escolhidas pelo corpo de jurados ficarão à disposição para a votação no link: <https://forms.gle/SwYve6wD2rsGrGVFA>, que será disponibilizado no site da prefeitura e enviado para a ACEAB e CDL. Exatamente às 09h do dia 04/07/2022, a votação será encerrada e será divulgado as 05 (cinco) fotos premiadas.

VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 10º - Serão premiadas 5 (cinco) fotografias:

I. Cada autor de fotografia premiada receberá 1 (uma) cartela da 29ª Expovale.

II. Os prêmios são pessoais, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

III. O resultado do Concurso será divulgado no dia 4 de julho de 2022 às 15h no site da Prefeitura Municipal de Água Boa.

IV. Os concorrentes vitoriosos deverão retirar seu prêmio até 6 de julho de 2022, na Biblioteca Municipal Érico Veríssimo, localizada na rua 09 com a rua 10, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º- O ato de inscrição implica concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste regulamento.

Art. 12º- Todos os participantes do concurso asseguram, desde já, que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra.

Art. 13º- Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, outdoors, exposições e eventos institucionais, entre outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial e que os autores sejam identificados.

Art. 14º- Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

Art. 15º- comissão julgadora é soberana, e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

Art. 16º- O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Água Boa-MT, 08 de junho de 2022

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Secretário de Esporte,
Cultura e Lazer